

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 2019.03.28.1 – PREGÃO PRESENCIAL



Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Eu **RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 49, § 3º.

CONSIDERANDO Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **PROCESSO Nº 2019.03.28.1 – PREGÃO PRESENCIAL**, cujo seu objeto é **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**, informa a inviabilidade da contratação do serviço, por dar ciência que a referida contratação está sendo suprida, com os veículos próprios e locados da secretaria, deixando assim de existir o interesse público de contratar um veículo especialmente para o referido programa, resolve: REVOGAR, o Processo Licitatório. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Publique-se na imprensa oficial.

Arneiroz – Ce, 27 de maio de 2019


RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretária de Assistência de Social